

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº4 Pregão 003/2025

Prezados,

Agradecemos o contato e a oportunidade de clarificar os pontos levantados a respeito dos postos de garagista, vigia e vigia noturno.

Considerando, que em contratos desta natureza, a empresa contratada, utilizando sua expertise, é responsável por calcular e prover os recursos necessários para que os postos de serviço sejam operados integralmente. Isso inclui a gestão de pessoal para cobertura de folgas, férias, ausências legais e intervalos intrajornada.

Contudo, para o presente certame, é fundamental que a proposta da licitante se atenha estritamente aos quantitativos e às condições definidos no Edital e seus anexos. A especificação do objeto e a base de cálculo do valor estimado pela Contratante foram definidas da seguinte forma:

- O Anexo I (Termo de Referência) estabelece, para as funções de Garagista (item 5), Vigia (item 9) e Vigia Noturno (item 10), uma "QUANTIDADE" de 2 (dois) "POSTOS" para cada. A Contratante definiu "POSTO" como sendo equivalente a um funcionário. A planilha calcula o valor mensal para estes itens multiplicando o custo unitário de um profissional por 2 , e a soma total de profissionais para o contrato é de 28.

Desta forma, embora a Contratada seja responsável pela gestão completa da mão de obra, essa gestão deve ser planejada e orçada com base no efetivo total de 2 (dois) funcionários para a função de Garagista, 2 (dois) para Vigia, e 2 (dois) para Vigia Noturno.

A proposta comercial e a respectiva planilha de custos e formação de preços devem, portanto, refletir o custo para a disponibilização deste quantitativo exato de pessoal, incluindo todos os encargos e custos indiretos (como a provisão para folguistas ou cobertura de intervalos) para a manutenção e gestão dos funcionários solicitados. A responsabilidade da licitante é apresentar sua proposta para o escopo e o quantitativo definidos pela Câmara Municipal de Congonhas.

Atenciosamente,